



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 255 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal Vigente.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência de dotações nas despesas correntes e de capital do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa geral fixada na Lei nº 235, de 29.12.92 e respectivas alterações, Lei nº 238 e Lei nº 251.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-
PA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1993.

WAGNER FONTES
PREFEITO MUNICIPAL